

Filhos d. 2.^o matrimônio.

Doutor Manoel Rodrigues Ribeiro, idem
delegado de amor, nomeado pelo
dado, com a inventariante no dia 4^o

Doutor Manoel Carlos Rodrigues,
dado d. Tito, nomeado pelo nome de
com a inventariante no dia 5^o

Epis
esta forma com a inventariante
por declarada e lida em desobedi-
cia. Em nome do Sr. Ministro que se
nunciassem, foram notificados para
verem o que os seus termos, presentes
inventariante, e lida em desobedi-
cia. Ante Deus, Grande de
contar mandam o Sr. Ministro le-
var esta termo que a seguir com
a inventariante. Luiz Manoel de
Sousa Medeiros, Escrivão

~~Luiz Manoel de Sousa Medeiros~~
Maria Tiberia Rodrigues Espírito Santo

Notifico que citem os herdeiros, D. Manoel
de Augustos, D. Manoel Rodrigues Ri-
beiro, e lida em desobedi-
cia. De lida em desobedi-
cia. Ante Deus, Grande de
contar mandam o Sr. Ministro le-
var esta termo que a seguir com
a inventariante. Luiz Manoel de
Sousa Medeiros, Escrivão

no 13 de Novembro de 1857

Luiz Manoel de Sousa Medeiros

Termo

M. J. P. de J. de Espoas.

D. D. Maria Tereza Rodrigues,
que tendo prestado juramento, e principiado
a dar inventario do pouco bens que ficaram
por fallecimento de seu marido o Tenente
Antonio Joze Rodrigues, e a chandarse au-
gusta, e herdeira Thomazia, casada com o
Sr. Reformado Juliao Baptista da Silva,
que tambem d'aquele seguio para Paranaigua,
Oela sobio sua se volver tugar a certos
londs segite, por isso querendo a suppr.
contabilidade d' Inventario: vem requerer
d. M. J. P. de J. de Espoas, a
fim de qdister o termo d'ito inventario.

Nomio cadao a los os
ante o mo por orphao
do juram qd prestou

D. M. J. P. de J. de Espoas

em 1838.

Saldo. C. H. M. de

Maria Tereza Rodrigues

Handwritten text at the top of the page, including a signature and a date.

Main body of handwritten text in the upper section, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the lower section, including a signature and a date.

Mr. W. B. Jones

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have conferred with the proper authorities and find that the same can be done as requested. I will therefore have the pleasure to comply with your wishes in this respect. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
W. B. Jones

W. B. Jones
11
12

IMPERIO DO BRASIL



7
160

19. Outubro e septuagésimo
de Outubro de 1857

857
Rodrigues
Lemos

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA,

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ o Sr. Cabete Vicente
Antonio Rodrigues.



SABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração Bastante virem, que no Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

cincoenta e sete, a onze
do dia de Junho de Janeiro de dito an-
no, nesta Cidade do Porto Capital
da Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio compareceu
presente como outorgante o Sr. Cabete
Antonio Rodrigues, de presente nesta Cidade,

Reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assi-
gnadas, do que dou fei;

em presenca das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito constitue por seu bastante procurador

o Sr. Cabete Pedro de M.
cantara Sibiuri Capitano

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos para que em nome d'elle outorgante
como se presente fosse possa requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias
particulares e causas judiciaes civis e crimes movidas e por mover, em que for autor ou réo, em qual-
quer juizo ou tribunal secular ou ecclesiastico, ou mesmo fóra d'elle; fazer citar a quem o deva ser; offerecer
acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; appellar, aggravar, ou em-
bargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; extrahir sentenças, e requerer
a execução d'ellas; variar de acções, e intentar outras de novo; tomar posse; vir com embargos de terceiro
senhor e possuidor; e tudo o mais que necessario seja para resalva de seus direitos

no favor
tanto a quem estiver de proceer pelo fal-
hamento do Cabete Vicente Antonio Rodrigues

o Promoteu e Antonio Jose Rodrigues,
subordado a legitima que se tocou,
dando quitação, assignando o ter-
mo necessario, levando se em
avaliados e contados, e finalmen-
te quanto necessario seja para
o indico seu, unomando advogado
para o foro necessario for.

Substabelecendo esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avizos particulares que, sendo preciso, se-
rao considerados como parte della e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete
haver por firme e valiozo, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fe e me pedi
a este Instrumento que lles li, accit

em assignou com as
ditas testemunhas, e contentou de
mim Manuel Jose de Oliveira,
Tabelliao que governou assignou
em publico itay

Intent.  de vero.

Manuel Jose de Oliveira

Vicente Antonio Rodrigues

João da Costa

Francisco José de Almeida

Avaliação dos bens pertencentes ao Casal do
fidejussor Antônia José Rodrigues, nesse abaixo
se declara

1	Humma casa de Casa Terceira, fidejussor fidejussor a terra do Governador desta cidade, com todos os bens, fidejussor de resgate e outros bens, com terras de quinta por compra pelo Sr. com casa de D. Maria Marçal de Brito e pelo Sr. com terras pertencentes a Sociedade de fidejussor de Sr. Ter- ceira que achamos valor em contos de Rs 1000000	1000000
2	Humma casa e fidejussor de nome Joanna com sobrado e terras de outras que achamos valor em contos de Rs 50000	50000
3	Humma casa e fidejussor de nome das outras que achamos valor em contos de Rs 40000	40000
4	Humma casa e fidejussor de nome das outras que achamos valor em contos de Rs 100000	100000
5	Humma casa e fidejussor de nome das outras que achamos valor em contos de Rs 50000	50000
6	Humma casa e fidejussor de nome das outras que achamos valor em contos de Rs 264800	264800
7	Humma casa e fidejussor de nome das outras que achamos valor em contos de Rs 50000	50000
		11452800

11.
M^o Sr^o J^o de O. P. P.

Dir J^o da Silva Paranhos, desta cid^e, e o fido
M^o Antonio J^o de S^o, fido. M^o a de ven a 9^{ta}
de 480000, a t^o dia 8 de Corr, isto e, quatro centos
mil e de quinhentos e 84 Hoos de premio vencido
a t^o o referido dia, e q^o esta q^o esta q^o esta q^o
vindo sendo inv^o. de p^o de m^o em embolsado
pelo fido da heranca, segue att^o se digno
mandar q^o não partilhas a de pagar a devida
de supp^o, visto como pelo credito q^o se prova
a veracidade d^o d^o.

P^o M^o e digno de fido M^o
mandando ouvir J^o de S^o e

Respondeo as interposições,
sobre a pretensão de
Suppl. Postum 24
de julho de 1858

no interposições como e
de d^o.

E de M^o

Antonio

Desta terra 23 de julho de 1858.

Antonio
de S^o da Silva Paranhos

Junte se aos respectivos autos
com o titulo de d^o.

Desta terra 24 de julho de 1858.

Antonio

M^{mo} Sr. J^{ca} dos Orphaos

Nem uma duvida tenho em que seja paga ao Supp^l
a quantia que pede e dos juros pelos bens do meo
estinto caral, por ser verdadeira a divida que o Supp^l
pede Desterro 26 de Julho de 1858

Maria Tiberia Rodrigues

Nao me opponho ao pagamento da divida pedida
Cidade de S. J^{ca} do Desterro 26 de Julho de 1858

Maria Augusta Rodrigues

Como Procurador herante de Vicente Antonio Jose Ro-
drigues, nem uma duvida tenho em que seja pago a di-
vida ao Supp^l e seus juros, visto o credito finto.
Cidade de Desterro 26 de Julho de 1858.

Como Procurador de Acantara Silveira

Nada tenho a oppor ao pagamento
da divida, de que trata a peti-
cao supra.

Cidade de S. J^{ca} do Desterro
26 de Julho de 1858.

Deve
Outra O Procurador Geral
dos Orphaos

Marcellino Antonio Dutra

Nº 200

J. de Santos P. -
F. Br. 2 de Junho 1855 -
Cidade de Santos

Devo que pagarei ao Sr. José da Silva Pa-
ranhos a quantia de quatrocentos mil \$ que
me fez favor emprestar-me; cuja quantia
pagarei ao dito Sr. ou a quem este me
representar desta data a hum anno, sem
o isso por duvida alguma; para o que obrigo
a minha Pessoa e Bem elle seu Real embargo
pagando-lhe de Juvenio renunciando ab. 15/10/50
E para sua clarea lhe passei o presente
Cidade do Pesterro a 2 de Junho d'1855-

São 400000\$

Antonio José Rodrigues

2
D.P.

[Faint, illegible cursive handwriting]

[Faint, illegible cursive handwriting]

[Faint, illegible cursive handwriting]

M. J. de C. de S. Paulo

Dir. Lauriano José Soares, morador
 nesta cidade, que tendo fallecido
 o Sr. Antonio José Rodrigues, ficou
 de este devesa de q^{ta} de cem mil reis, fu-
 lo credito junto, bem como espre-
 mios vencidos desde o primeiro de
 Marco de 1857, te o presente, e como
 sustija a proceio a Inventario dor-
 bens quificacao do seu casal, e pre-
 tendendo o Supp^{te} se pago pela
 forca da heranca. Tem requerer
 a M. J. p. que se sirva mandar que
 com respeito da heranca inventari-
 ante, e mais interceder, se jun te
 esta com o dito credito no respecti-
 vo Inventario p. na partilha se
 separar bens p. o pagamento do
 Supp^{te}; e por tanto.

Respondo a Vossa
 e mais interceder
 sobre a pretensao de
 Supp^{te} Rubens 22
 de julho de 1858

M. J. seja servido
 de assim interceder, pelo
 que expuz.

Antonio

C. T. M.
 Lauriano José Soares

Em vista dos expostos do ante
 referido, me vossa auto, de
 Outubro 28 de julho de 1858.

Almo Sr. Juiz dos Orfaos
P.º Carto e supenta r.º M
Fuh.º 23 de julho de 1858

Nem uma ^{divida} ~~divida~~ tenho em que seja paga ao Supp.^º
a quantia que pede dos juros pelos bens do meu estado
casal por ser verdadeira a divida que o Supp.^º pede
destemo 23 de julho de 1858

Maria Tibercia Rodrigues

Almo Sr. Juiz do Orphanato.

A vista do credito, que apresen-
ta o sup.^º passado em data do 1.^º
de Junho de 1856, ^{divida que} nenhuma ^{se} of-
ferece ao pagam.^{to} pedido.

Cidade de N. Y. do Desterr
23 de julho de 1858

O Curador Geral do Orphanato

Marcellino Antonio Couto

Almo Sr. Juiz Municipal e Orfaos

Como procurador bastante de Vicente Antonio Rodrigues, nem
uma divida tenho em que seja pago ao Supp.^º a quantia
que pede, e dos juros, a vista do credito junto.

Destemo 23 de julho de 1858.

Como procurador Pedro do Alcantara Tibercia Aguiar

Almo Sr. Juiz Municipal e Orfaos
Sao me proponho ao pagamento da divida pedida
Cidade dos Desterr 23 de Junho de 1858
Maria Augusta Rodrigues

W 200

Dasentado de
Prestes 1.º de Outubro de 1856

Cidade de *[Signature]*

Devo que pagar a do Sr. Lauriano José Soares
a quantia de cem mil \$, dinheiro que me fez o
favor de emprestar; cuja quantia pagar a credito
suo, ou a quem este me apresentar desta data
a hum anno, sem outro por duvida alguma:
para o que obrigo minha pessoa e bem ate seu
Real embargo, pagando-lhe de premio mensal
a um emio $\frac{1}{2}$ % e para clarea do que lhe par
si o presente por minha letra e firma.
Cidade do Puro 1.º de Outubro de 1856

Laos \$ 100,000

Antonio José Rodriguez

Como Testemucha Domingos José de Carvalho



Dear Mother
 I received your kind letter
 and was glad to hear from
 you. I am well and hope
 these few lines will find
 you the same. I have not
 much news to write at
 present. I am still in
 the same place. I hope
 to hear from you soon.
 Love
 Your affectionate son
 John

17
 1

15

Mm. Senr. Juiz Municipal e Offiço

Diz D. Maria Tiberia Rodrigues Capistrano, que estando a proceder a inventario dos bens do seu extinto casal com o fallecido Terentio Antonio Jose Rodrigues, que pelo documento junto mostra que o seu ditto casal ficou a dever alem de outras devidas as suas filhas Maria Tiberia e Maria Carlotta a quantia de R\$. 115 / 632, a cada uma da esmola que lhes deixou sua finada e só D. Joaz Maria de Oliveira Capistrano cujas quantias devem ser satisfeitas pelas bens do extinto casal ida suppi; bem como do mesmo documto mostra que seu extinto Vicente Ant. Rodrigues e Maria Rodrigues tem na cara de vivenda do ^{mo} casal da rua do Governador R\$. 126 / 330 cada um quantias que devem ser abatidas no valor da ditto casa por não pertencer ao casal mais sim a seus referidos Enteados da legitima de sua finada e Mãe D. Luiza Fran. da Conceicao; por tanto;

Apizues velle.

Doutor 3o de
Julho 1858

F. J. S.

Junte-se. Doutor 31
de Julho 1858

F. J. S.

P. a V. S. se
virds mandar juntar
ta ao ditto inventario
nelle as attendido e re-
querido.

R. M. ce

Maria Tiberia Rodrigues

1848

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

Wm. J. ...

Alm. Gen. Juu. Mu. e. ar. f. a. i.

D. Maria Tiberio Rodrigues, necessito que
 o Escrivão deste Juizo lhe pae por certidão do
 Inventario a que se procedes por fallecimento
 de sua Mãe D. Joaquina Maria de Oliveira
 Baptista, e que tocam a suas filhas Ma-
 ria Tiberio Rodrigues, e Maria Carlota
 Rodrigues, do que elle deixou em testamen-
 to a dita Mãe do sup. e em quanto em
 portou esta coisa, e bem assim necessito
 que o mesmo Escrivão lhe certifique em
 vista do Inventario a que por este Juizo se
 procedio por fallecimento de D. Feliza de tal
 primeira mulher do finado marido do sup.
 o Tenente Antonio Jose Rodrigues, quanto
 couber, se pertencer a Vicenta Antonio Pa-
 rrigues, e Maria Augusta Rodrigues, fi-
 lhas da dita finada, na morada de ca-
 ra da Rua do Governador, por tanto:

Como requer
 Decreto 20 de
 Julho de 1858
 Caldeira

P. a. l. a. l. e. mande cer-
 tificar orguizado, no que

T. M. e.

Jou' Antonio de G. Maria Medeiros, Escrivão
 do Officio municipal de D. D. Antonio e outros
 no por Sua Magestade de Alms
 para dar que V. M. Guarde V. M.

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]

Cidade de Vitoria no nome do senhor
partido de seu Municipio e do senhor Doutor
Vergilio Lopez de la Cruz, superior e interino
desta Junta em nome do Sr. D. Antonio de
para emendar e fazer esta terra de Vitoria e
villae de interinados. E para emendar
fazer esta terra. Em favor do Sr. D. Juan
de Medeiros e de seu filho.

D'ajuntada

No dia de hoy de hoy de hoy de hoy de hoy
cento e cinquenta e cinco annos, nesta Ci-
dade de Vitoria, no nome do senhor
Junta de Interinados e do Sr. D. Antonio de
para emendar e fazer esta terra
no favor do Sr. D. Juan de Medeiros
e de seu filho.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

20
Sr. Sr. Juan Manuel e Cia. Co.

Por Don Manuel Tibério Rodrigues, que tendo
o seu finado marido e Inventaria Antonio José Ro-
drigues, ficando adquer a quantia de quinhentos
mil réis, aos juros de um e mais por cento des-
ta quantia, ha de aqui mezes, a saber, a José da Silva
Paranhos, 400,000 r\$, e a Lauriano José Soares, 100,000
reunidas ambas as quantias um e mais por cento ao
mez, como consta dos extractos que se achão junto ao
Inventario a que por este juizo está procedendo, des-
tens os seus extractos e cofes, quer a supp. que os tens
que foram lançados para os pagamentos destas
dividas e seus juros, lhe sejam adjudicados com a
obrigação de pagar a supp. as ditas dividas, e
de quer a supp. devendo mandar que respon-
dendo os ditas credores e não se lhes oferecerem
dividas, se juntem estas ao Inventario para ser
afim de liberado no partilhe e na sentença
que julgar, por tanto:

Sim. Dado em
21 Agosto de 1858.

Talio.

D. M. S. de aqui me
que

M. S.

Maria Tibéria Rodrigues

Concudo que aminha d'vira
ta seje adjudicada a casa
do Caral da inventariante
Sete de Maio de 1838

Procurador
Th. da S. Proba Sauraba

Concudo que aminha d'vira se-
ja adjudicada a Casa do Caral
da Inventariante. D. de L. de 4
de Maio de 1838
Sauriano 104 de 1000

Testamento

Eu Dom Diogo Joannes d'Aguiar de mil
 oitocentos e cinco e oitenta e cinco annos, em
 liberdade do Duto de Portugal, no meu Real Testa-
 mento, e em virtude de uma Real Cedula
 do Rey d'El Rey a Leixada de Marcellino
 Antonio Duto. E para cumprir foy or-
 do foy me a foy Meunio d. Joannes Medici-
 na, Escrivaes d'El Rey e de
 Joannes de Aguiar

Concordo com as avaliações
 a foy. 10, e requiero que sea
 partilha, a que se tem de
 proceder, se attenda a Ord.
 do L. 4. Tit. 91, acerca dos
 bens, que foyrao por fallecim.
 de Candido Antonio Rodri-^{Deu}
 gues, e de Manoel Rodrigues, ^{Mutra} vi. 421.
 herdeiros do primeiros casal
 do fallecido Tenente Antonio
 Jose Rodrigues.

Cidade de Lisboa 28 de
 Agosto de 1758

O Curador Geral d'El Rey
 Marcellino Antonio Duto

Handwritten text in cursive script, appearing as a list or series of entries. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. The entries are somewhat faint and difficult to decipher due to the cursive style and fading. Some words like "John" and "Mary" are faintly visible.

Handwritten text in cursive script, continuing the list or series of entries. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. The entries are somewhat faint and difficult to decipher due to the cursive style and fading. Some words like "John" and "Mary" are faintly visible.

Handwritten text in cursive script, continuing the list or series of entries. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. The entries are somewhat faint and difficult to decipher due to the cursive style and fading. Some words like "John" and "Mary" are faintly visible.

26

Hon. Sur Juv. Municipal e Ophavos.

Eu D. Maria Tiberia Pov., que tendo feito inventario p. este juizo dos bens de seu extinto Casal com o fchado tenente Antonio J. Pov., achao de os actos em estado de se proceder a partilha e para a regular vem a Supp. declarar que dos herdr. 1.º Casal do dito do marido que tinham suas legitimas no caso de vivenda do tres do dito herdeiro e que ainda ali tem suas ditos legitimas que devem ser tiradas do valor da dita morada de casas, a saber: Vicente Antonio Pov., D. Maria Pov. de Jesus, e Manoel Pov. que falleceu depois de ter se apado a segund. nupcias o marido da Supp., cujo q. tinham tem de pagar na forma da Lei dos irmaos e germanos do dito herdeiro Manoel, ten do 2.º outros dois quintoes, a saber: o de D. Thomaz e Maria de Jesus, e do herdr. Candido de entrar p. o monte mo dos bens do segund. Casal de inventariado p. ter o sobres. herdeiro Candido fallecido q. o inventariado do pai estava ainda vivo e o herdr. D. Thomaz p. ter ella recebido do inventariado do pai na occasiao q. caon; p. ipo reg. a V. Sa. sija serv.º mandando juntar esta ao referido inventario p. esclarecim. do Juiz e do Cartador; p. tanto

Como pede.
Autno 14 de
Outubro de 1858

Calouira

C. a V. Sa. the defiro no que

R. M.º

Maria Tiberia Rodrygus

1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

Maria, et Manol na impobtanice de
tormentos, et unctio oris mit nove unctio
novembis suis / 1317 B. 990 / na morada
deleoras descriptos a folhas de aquar
tao de isto uncto extinto a tor mit oris

7834 890

unctio novembis suis, quimandares solis
credito a folhas de oris oris pectore
juro a tor de oris de illudibus de uncto
unctio circumstante oris, quimandares moras
tor uncto mit oris / 1598 B. 000 / de isto qd

has quatuor uncto a juro a tor pectore
de illudibus de uncto uncto uncto uncto
tor uncto uncto uncto uncto uncto uncto
tor uncto uncto uncto uncto uncto uncto

Dei da uncto de uncto a folhas
de uncto uncto a uncto de uncto
uncto uncto uncto uncto uncto uncto
tor uncto uncto uncto uncto uncto uncto
tor uncto uncto uncto uncto uncto uncto

9654 264

tor uncto uncto uncto uncto uncto uncto
uncto uncto uncto uncto uncto uncto uncto

1814 326

tor uncto uncto uncto uncto uncto uncto
uncto uncto uncto uncto uncto uncto uncto

1814 326

uncto uncto uncto uncto uncto uncto uncto
uncto uncto uncto uncto uncto uncto uncto

Cidade de Curitiba no dia 27 de Maio de 1857. Ante
to Conselho Municipal de Curitiba e Doutor
Manoel de Sales Mafra. Expose com o seu
tomo. In fine Manoel de Sales Medeiros, Escrivão
do Município. Com 640.

Resolvendo a deputação, que em anexo se
cas a partilha, e esta, diga em virtude que
tu honras a inventariante se o quinhão que
se herdou a herança, recebe quando casou
se foi em dinheiro, ou em alguma casa.
Fute o que se tem em a parte de cas para o
caso de alguma residência as quatro honras de
tando do dia que o escreva designar o seu pe
nante assim proceder a partilha, visto que
a que se acha feita não o foi conforme a
direito. Curitiba 27 de Maio de 1857.

Silva de Azevedo

Dados

Aos trinta dias do mês de Maio de mil
e oitocentos e cincoenta e sete annos, na
Cidade de Curitiba, em horas da manhã
do Juiz Municipal de Curitiba Doutor Manoel
de Sales Mafra, com o seu Escrivão em
caso de lei do Município, por elle confesso
entregar estes autos com um Duplido
Supra. Expose com o seu tomo a
João Supra a herança de parte. Ex
na com o seu tomo. In fine Manoel
de Sales Medeiros, Escrivão do Município.

Autifício que intente a Deputação Supra a
vinte e sete de Maio de 1857. Manoel de Sales
que de quem se dá por intente. In fine
do Município de Curitiba 27 de Maio de 1857.
João de Sales Medeiros

64000 Reis - Navarra mais usm pagamento de l...
último aumento usm pagamento de l...
demonstrado de l... formado de frutos de l...
Governador aquantia de l... em l...

2534400 Reis - Navarra mais usm pagamento de l...
mais usm pagamento de l... mais usm pagamento de l...
na em duas garbas no l... de l...
54000 Reis - Tomar de l... de l...
ellas de l... adjudicados usm pagamento de l...
de l... de l... de l... de l...
de l... de l... de l... de l...

6264300 Reis - Tomar de l... de l...
formado em l... de l...
de l... de l... de l...

Joaquim de l...

Antonio Francisco de l...

Joaquim de l...

A 27
de Maio de 1859

Leitificação em l... de l...
de l... de l... de l...
de l... de l... de l...

Joaquim de l...

N.º 19 1620

Rej. mil de l...
de l... de l...
de l... de l...
de l... de l...

Joaquim de l...

Regador de l... de l...

Cuentas

Al Excmo. S. de Indiferencia

A. de Inventario. ff. 1	2000
Tr. ff. 2	4500
Libro ff. 20	4000
Tr. ff. 3	1000
Junt. de ff. 30	200
Libro ff. 40	1000
Tr. e Junt. de ff. 5	2700
Libro e libro ff. 8	10200
Tr. de ff. 80	40800
Tr. de ff. 90	2600
Tr. de ff. 90	2600
Junt. de ff. 90, 100, 115	2600
Tr. de encerramiento. ff. 19	4500
Libro Tr. ff. 19	4000
Junt. de ff. 190	2200
Tr. de libro ff. 21	2600
Tr. de libro e libro ff. 210	10600
Tr. de libro e libro ff. 220	2800
Tr. de libro e libro ff. 23	40200
A. de parte ff. 25	2000
Sancion. de parte ff. 25 a 28	10930
Libro Tr. ff. 28, 280	4000
Junt. de ff. 280	1000
Tr. e libro ff. 29	2050
A. de demanda de parte	2000
Quin e libro ff. 300	4000
Pub. ff. 31	300
	<u>36030</u>

Al Sr. D. N. de Indiferencia

Junt. de Inventario	1000
---------------------	------

Al Sr. D. N. de Indiferencia

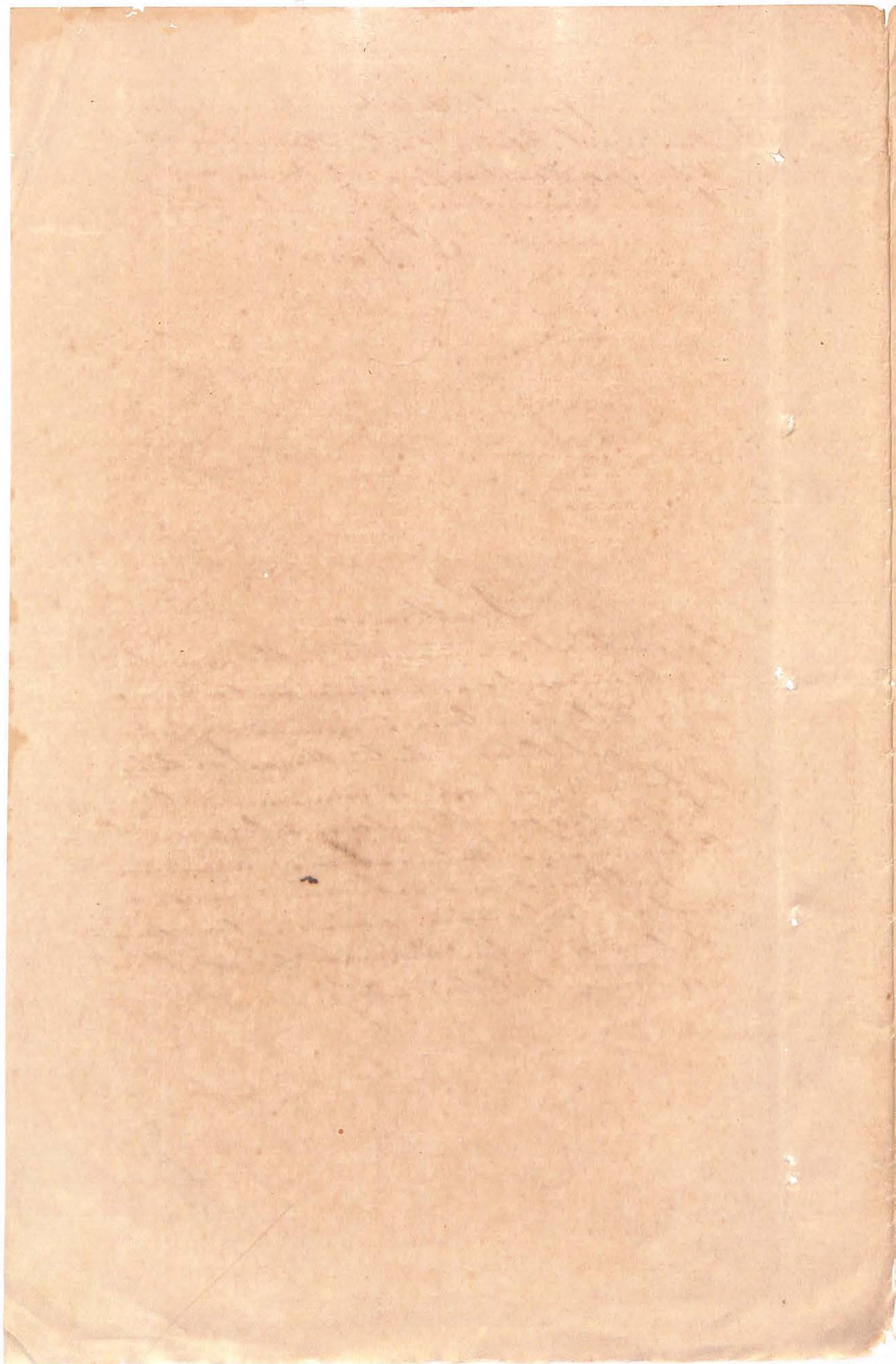
Junt. de libro de ff. 40	200
Junt. de ff. 80, 9, 90	800
	<u>1000</u>
	38030

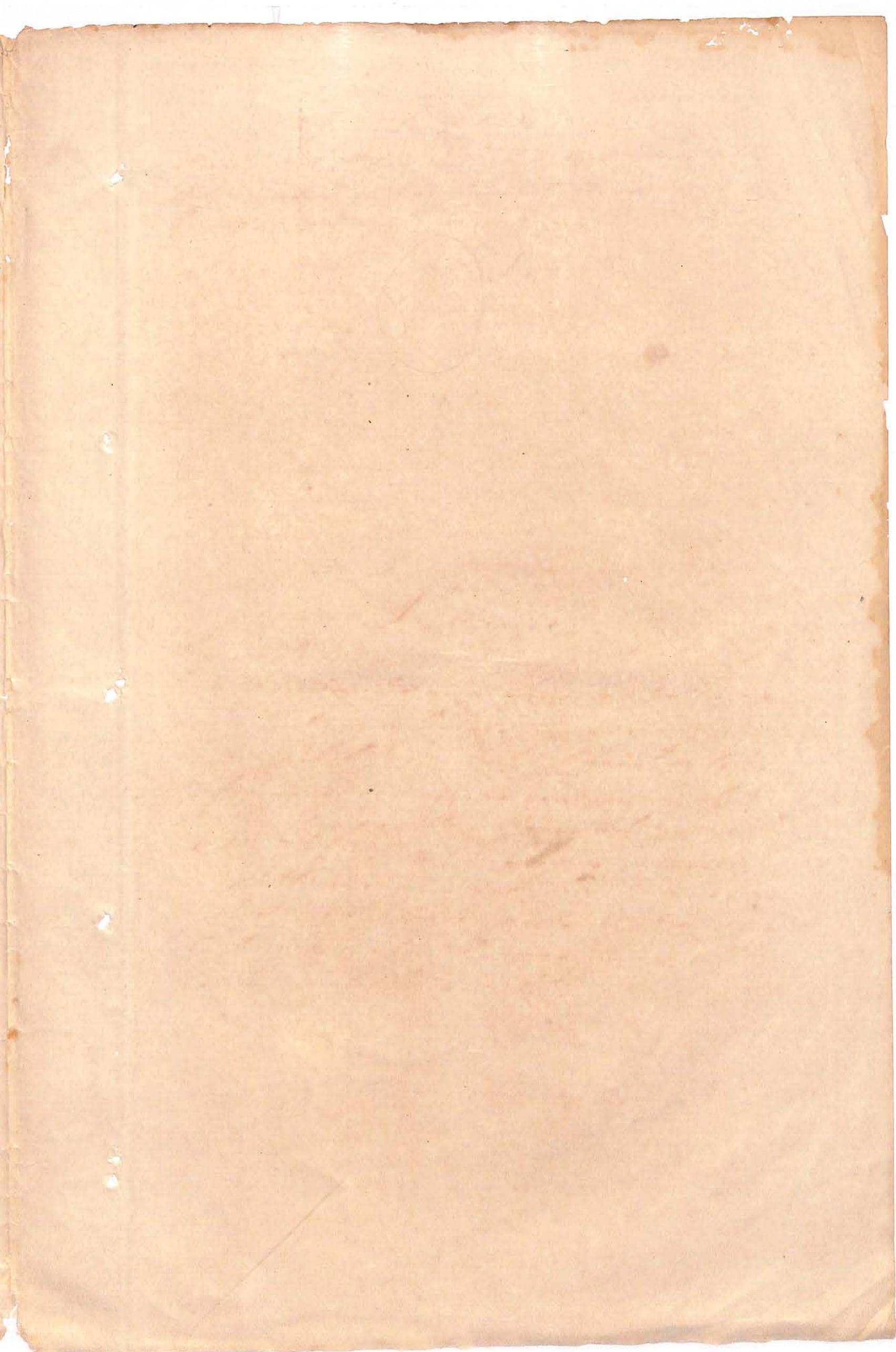
continua

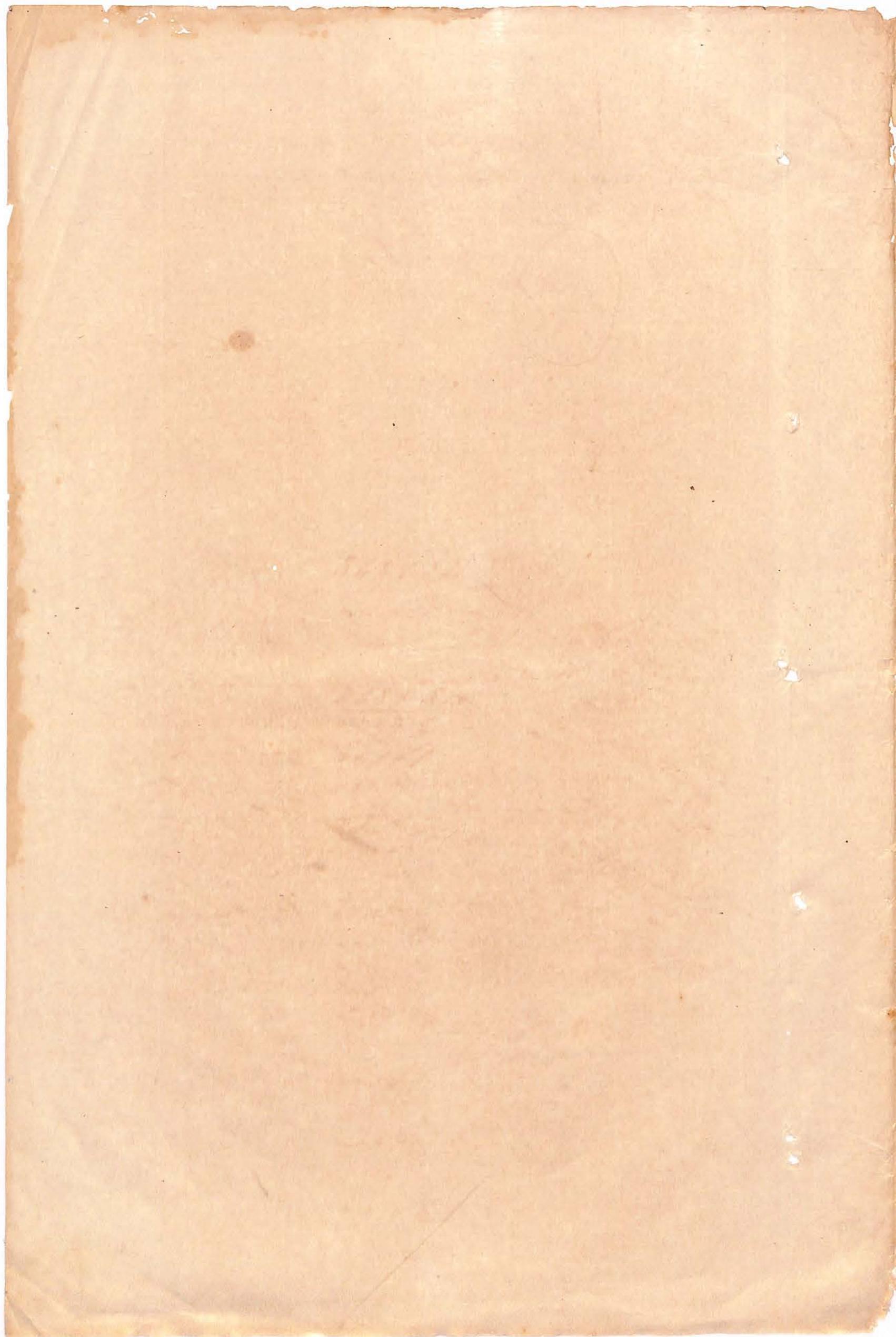
Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is very faint and difficult to decipher.

Handwritten text in the middle section of the page, appearing to be a list or a series of entries, though the individual words are illegible.

Handwritten text at the bottom of the page, which may be a concluding sentence or a signature, also very faint.







Transporte	—	—	384030
Ass. M. Mafra	—	—	
Da paratitha	—	24000	24000
As curados	—	—	
Relatorias f. 110. 130. 22	—	—	34000
Partiduras	—	—	
Cada hum 24000	—	—	44000
Avaliações	—	—	
Cada hum 94000	—	—	184000
Invent.:	—	—	
Cart. e busca f. 17 a 18	—	34758	
Sello f. 18	—	4320	
Sello f. 3000	—	14520	
Off. de cur. f. 21	—	34000	
Rel. as f. 31	—	14000	94708
Do herd. Vicente	—	—	
Proc. e sello f. 7	—	—	14160
Cartados	—	—	34000
			<u>784898</u>

Paga o cred. de cred. f. 12	—	404920	
Paga o cred. de cred. f. 14	—	104230	
Paga o cred. da cart. f. 17	—	274748	<u>784898</u>

Silva



20000

20000

20000

20000

20000

20000

20000

20000

20000

20000

20000

20000

20000

20000

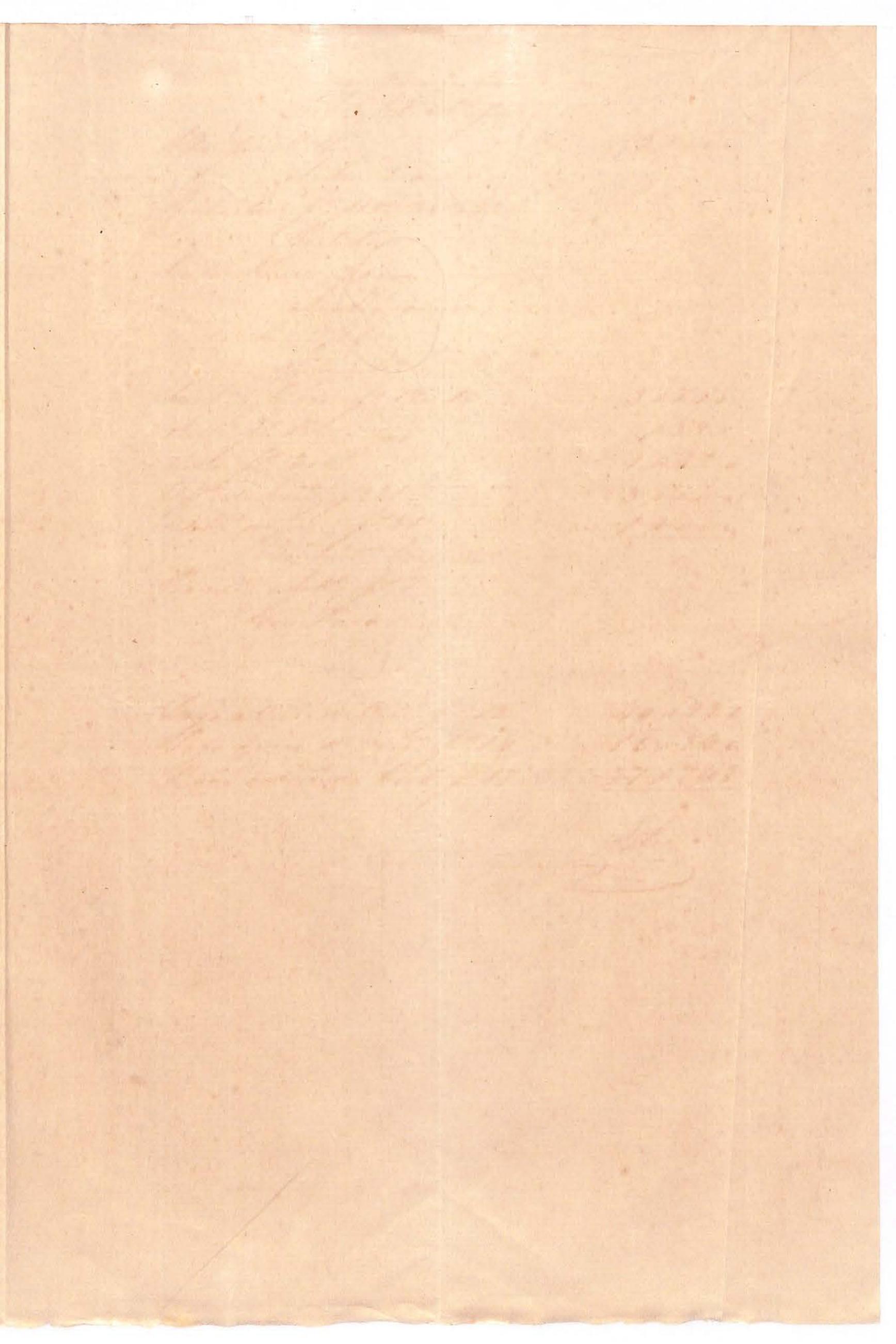
20000

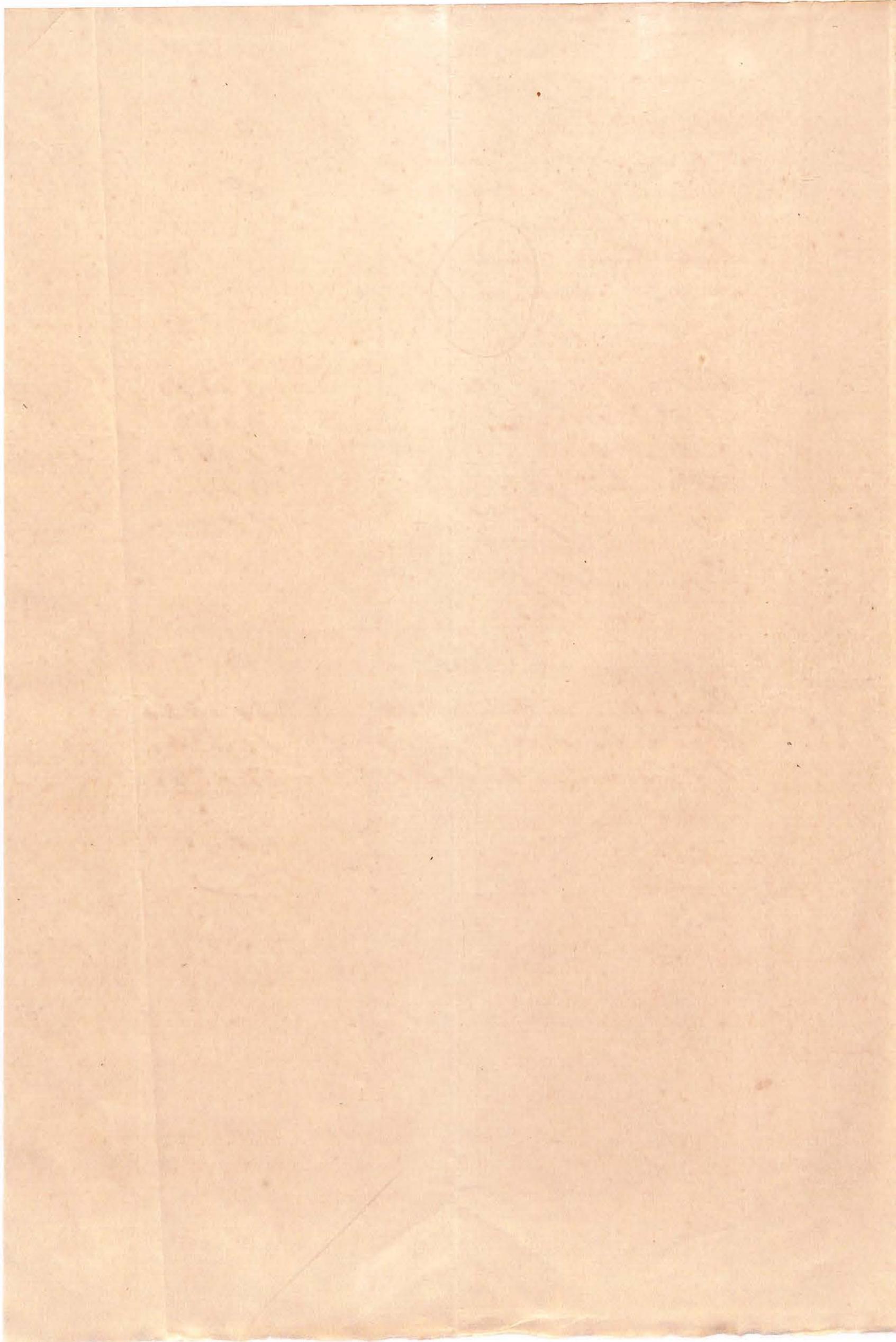
20000

20000

20000

[Handwritten signature]





Partilha

dos bens do falecido Tenente Antonio José Rodrigues.

Monte-mor dos bens avaliados aff. 10, ti-
sada a herança materna dos seus herdeiros
Vicente, D. Maria, e Manoel, ^{Candidos} na impor- 1264230
tancia de 3788990, na morada de casa discer-
pta aff. 10. " 7838890

Credito ff. 12 com o respectivo juro até 2 de
outubro do corr. anno, 5988000 réis, dito ff. 14 com
o juro até 01.º de outubro do corrente anno, 1368000
réis. Dívida constante da Certidão ff. 17
x.º 2318264. Total. " 9658264

Talla para o completo do pagam. das dividas " 1818324
Toca de prejuizo em ranteis ao credito de ff. 12. 1478360
Ao de ff. 14 338614. 1818374

Tem de haver o credas do credito de ff. 12. 4508226
Tem de haver o credor do credito de ff. 14. 1028400.
Tem de haver os credores da certidão ff. 17. 2318264. 7838890

Pagamentos aos credores da certidão ff. 17.º

Uma escrava Africana de nome Joanna av.ª em " 308000
Uma margueja velha avaliada em " 48000
12 cadeiras etmericanas, já velhas av.ª em " 108000
Uma moza pequena com duas gavetas av.ª em " 38000
14 Cothetes de prata, sendo sete de sopra, seis de
chá, e uma conpa de apucar, perando 112/8.
avaliadas a 240 réis a 8.ª " 268880

958880

Transporte. 95880

Um oratorio com 9 Imagens, sendo uma do Cor-
cêo, duas de Santa Anna, duas de Santo
Antonio, uma de Santa Barbara, uma de
Santa Rita, uma de S. Francisco e uma do
Senhor Cruzado, de prata, e mais tres
resplandores e um Corôa, tudo avaliado em 508000
Um par de mangas lisas, de vidros av.^{os} em. 68000
Um dito de castiças de basquinha, urados,
avaliados em 38000
Duas mesas de jantar, velhas, avaliadas em 68000
No valor da morada de casa da Rua do Gover-
nador, discriptas aft. 10 708384
Aft. 2218264

Pagamento ao Credor do credito ft. 12.
No valor da morada de casa da Rua do Gover-
nador, discriptas aft. 10 4508226

Pagamento ao Credor do credito ft. 14.
No valor da morada de casa da Rua do Go-
vernador discriptas aft. 10 8028400

Desterra 15 de Novembro de 1858.

Lance-se. Desterra

15 de dezes de 1859.

Silva de sapo

Leutens Fran. de
pre. de cargo de Silva

